Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, **18** de Novembro de 2026, Quarta - Feira - **Ano 13 - Nº 2978**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA "P" Nº 26 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SENHOR SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes nos autos de nº 2024405583, determino o prosseguimento dos autos e providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos e de indícios de autoria e supostas infrações disciplinares contidas no processo nº 2024405583.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, criada pelo Decreto "N" nº 670 de 12 de maio de 2003, nomeada pelo Decreto "N" nº 105 de 10 de abril de 2018 e posteriores alterações autorizada a reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 031/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, no uso de sua atribuição legais e ainda.

Considerando o que dispõe o artigo 16 incisos XX da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. º 15/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012. (Ato emitido pelo Gestor do Órgão).

RESOLVE:

I – Nomear para FISCAL DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 1260/2023-SEL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução do programa de reestruturação viária na Bacia do Ribeirão Santo Antônio II – CAF/PMAP, neste município de Aparecida de Goiânia, o servidor TULIO FRANCISCO DA SILVA, Matrícula 46493, Crea 1022491121/D-GO, CPF xxx.896.xxx-05.

II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique, dê-se ciência ao interessado (a).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

ENGº ALFREDO SOUBIHE NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TULIO FRANCISCO DA SILVA
CREA 1022491121/D-GO

PORTARIA Nº. 50, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de GESTOR E FISCAL para acompanhamento dos processos 2026334983 e 2026333615 REFERENTE A CONTRATO DE REPASSE ENTRE MINISTERIO DA CULTURA E MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GESTOR E FISCAL para acompanhamento dos processos citados, referente a contrato de repasse nº 7AABUB/2026 e nº 7AACID/2026.

NOME	CPF	FUNÇÃO
JOAO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	48743	GESTOR
LEONAM FERREIRA BORGES	48736	FISCAL

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA aos 18 de novembro de 2026.

ICARO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº: 158/2026-GAB/SMS

Designar os servidores Christiane Fausta Ferreira de Rezende, brasileira, funcionária pública municipal, matriculada sob o número 46.863, portadora do CPF/MF nº *.239.841-**, como GESTORA, e; Fabrício Alves de Camargo Morais, brasileiro, funcionário público municipal, matriculado sob o número 46.801 portador do CPF nº ***.528.221-**, como FISCAL de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados nesta Portaria.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Dr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães, no uso de suas atribuições legais e atributivas, oriundas do Decreto nº014 de 01 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que todos os contratos de prestação de serviços, fornecimento de produtos e credenciamentos de pessoas físicas e jurídicas devem ter um gestor e um fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os gestores e os fiscais dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de obter controle executivo, financeiro, orçamentário, de vigência e regularidade dos contratos firmados por esta Secretaria;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularização dos procedimentos internos da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, em caráter de Urgência;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº78/2025, perante o competente DOE Municipal de nº2525, ano 11, em 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº114/2025 GAB/SMS, perante o competente DOE Municipal de nº2630, ano 11, em 12 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº2.338, de 2 de outubro de 2025 que dispõe sobre o procedimento de tramitação dos processos de aditivos contratuais no âmbito da Administração Pública diretas, autárquicas e fundacionais do Município de Aparecida de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Christiane Fausta Ferreira de Rezende, brasileira, funcionária pública municipal, matriculada sob o número 46.863, portadora do CPF/MF nº ***.239.841-**, como GESTORA de todos os processos, bem como

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados no artigo 4º desta Portaria.

Art. 2º – Designar o servidor Fabrício Alves de Camargo Morais, brasileiro, funcionário público municipal, matriculado sob o número 46.801 portador do CPF nº ***.528.221-**, como FISCAL de todos os processos, bem como dos contratos e aditivos deles decorrentes relacionados no artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade do GESTOR do contrato:

I) acompanhar a execução dos contratos firmados com as empresas contratadas, conforme suas respectivas cláusulas, Lei nº 8.666/93 e/ou 14.133/21;

II) acompanhar a execução física e financeira, a fim de evitar que o contrato deixe de ser executado por falta de empenho, pagamentos ou aditamento;

III) formalizar o processo para pagamento, acompanhado das certidões negativas e notas fiscais devidamente atestadas, encaminhando-os à Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle, a fim de que liquide e certifique as despesas e os serviços contratados e executados;

IV) solicitar a prorrogação dos referidos contratos, conforme fluxos definidos, acompanhados de justificativa e planilha detalhada identificando o saldo contratual.

Parágrafo segundo: No caso de prorrogação do contrato, a solicitação deverá ocorrer no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término do mesmo. Para os casos de nova licitação, o início da instauração do processo deverá ocorrer no mínimo 90 (noventa) dias antes do vencimento do referido contrato.

Art. 3º - O GESTOR do contrato terá que autorizar, por escrito e/ou verbalmente, a utilização dos serviços ou produtos pertinentes ao contrato entabulado, sem a devida e formal justificativa, será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente pelo ato praticado.

Art. 4º- Esta portaria refere-se ao processo 2026.250.624 que tem por objeto aquisição de material para assistência ao paciente diabético (agulhas para caneta de insulina, lancetas e tira reagente de glicemia capilar).

Art. 5º - Esta Portaria REVOGA a Portaria nº141/2026-GAB/SMS e demais disposições contrárias, entrando em vigor na data de sua assinatura, com vigência atrelada à duração dos contratos.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.500/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.204.663

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua 4 esquina com Rua 5, Qd. J A, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pela Secretária Sra. NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS, inscrita no CPF sob o nº 849.***.***-**.

CONTRATADA: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0003-00, com sede na Avenida Perimetral Norte, nº 4056, Gleba 03, Vila João Vaz, Goiânia/GO, CEP: 74.445-190, neste ato representada por seus sócios-diretores SILVIO MARTINS FONSECA (CPF nº 374.***.***-**) e VALTENIS MARTINS FONSECA (CPF nº 280.***.***-**).

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2025-A, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025, gerida pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC/GO, cujo objeto é a aquisição de 46.917 (quarenta e seis mil, novecentos e dezessete) Kits de Materiais Escolares, conforme especificações, quantitativos e valores registrados na Ata, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 2.756.058,65 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2025-A, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025 (Processo SISLOG nº 114801), gerida pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC/GO, vinculando-se aos termos do Edital de origem, da proposta vencedora, do Parecer Jurídico nº 2.680/2026- PGM e às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às cláusulas e condições seguintes.

NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretaria Municipal De Educação

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.485/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada R Francisco Jose Albuquerque Pereira, 1085 A, Nº 1085, Cajazeiras, Cep:60.864-520, Fortaleza/CE, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.595.464/0001-68, neste ato, representada, pelo Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, CPF nº 484.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 66.193,74 (sessenta e seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.486/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT, pessoa jurídica de direito privado, sediada R 233, Quadra41-A Lote 1-E, nº 23, Setor Coimbra, Cep: 74.535-340, Goiânia/GO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.135.378/0001-77, neste ato, representada, pelo Sr. OSWALDO JOSÉ MARTINS, CPF nº 585.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 325.285,30 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.487/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rod Br 101 Norte, Sn, Km 56 6 Galpao01 Galpao02, Jardim Paulista, Cep: 53.409-260, Paulista/PE, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.778.201/0001-26, neste ato, representada, pela Sra. ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO, CPF nº 097.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 110.122,00 (cento e dez mil, cento e vinte e dois reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.488/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada R Particular, Nº 110, Galpao01, Ipiranga - Setor Industrial, Cep: 37.556-348, Pouso Alegre/Mg, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.889.035/0002-93, neste ato, representada, pela Sra. JOICE WOLEK, CPF nº 034.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 20.453,80 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.489/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada rod Estadual Sp 147, Sn, Salgados, CEP: 13.974-289, Itapira/SP, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 44.734.671/0022-86, neste ato, representada, pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS, CPF nº 281.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 220.921,00 (duzentos e vinte mil, novecentos e vinte e um reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.490/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av Ministro Cirne Lima, Nº631, Vila Becker, Cep: 85.902-400, Toledo /PR, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.959.514/0001-53, neste ato, representada, pela Sra. SIMONE POZZEBON, CPF nº 955.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 151.208,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.491/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em R Amadeu Mozart E Av. Barao do Rio Branco, s/n, Quadra46 Lote 023e, Jardim Luz, Cep: 74.915-030, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.457.348/0001-04, neste ato, representada, pela Sra. ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, CPF nº 990.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 78.115,00 (setenta e oito mil, cento e quinze reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.492/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSP, pessoa jurídica de direito privado, sediada em R Mp 6, Nº 304, Quadra16a Lote 01/02, Polo Empresarial Monte Horebe, CEP: 75.254-872, Senador Canedo/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.640.617/0001-10, neste ato, representada, pela Sra. ANTONIA DANIELA SANTANA, CPF nº 923.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.493/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Av Industrial, nº415, Distrito Industrial, Cep: 35.040-610, Governador Valadares/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.174.657/0008-44, neste ato, representada, pela Sra. LUDMILLA AMARAL ALVES, CPF nº 031.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 123.720,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.494/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada vla vp 7d modulo 11, s/n, quadra13, daia, CEP: 75.132-140, Anápolis/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.159.229/0001-76, neste ato, representada, pela Sra. YCÁLITA JULIANA MOURA RODRIGUES PEREIRA, CPF: 037.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 150.528,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.495/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em av otavio borin, nº 18, sala 03, Cobilândia, CEP: 29.111-205, vila velha / es, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.864.942/0001-13, neste ato, representada, pelo Sr. FELIPPE DAVID FONTANA, CPF: 394.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 343.520,00 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.496/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, pessoa jurídica de direito privado, sediada em rod br 101, nº 131, km 131, varzea do ranchinho, CEP: 88.349-175, Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.418.191/0001-95, neste ato, representada, pelo Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 143.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.497/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. pessoa jurídica de direito privado, sediada em rod br153, s/n, km 3, conj residencial palmares, cep: 74.775-027, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.571.702/0001-98, neste ato, representada, pela Sra. ANATERCIA NOBRE LIMA, CPF: 896.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.498/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO, pessoa jurídica de direito privado, sediada em r ernesto wild, nº 2460, industrial, CEP: 96.880-000, Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato, representada, pelo Sr. FERNANDO AUGUSTO THEISEN, CPF: 016.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 93.680,00 (noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.499/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.108.832

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF 784.***.***-**.

CONTRATADA: FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em r 9, sn, quadra55 a lote 0002, vila Brasília CEP: 74.911-080, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 47.110.418/0001-15, neste ato, representada, pelo Sr. LUCAS BORGES DE BRITO VIDICA DO PRADO, CPF: 019.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material farmacológico (medicamentos injetáveis de diversas classes terapêuticas), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor a partir da publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 089/2026-SRP, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2026.108.832.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
Fundo Municipal De Saúde

AVISOS

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 020/2025.

CONTRATANTE: **a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO,** em atendimento ao Art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público o Termo de aditamento nº 023/2026, Segundo Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato n° 020/2025, assinado em 10 de junho de 2025, firmado com CONTRATADA – TIM S/A, CNPJ: 02.421.421/0001-11. O objetivo do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 020/2025 é o acréscimo do objeto contratual com o respectivo acréscimo de seu valor, com base no artigo 124, inciso I, alínea "b", combinando com o artigo 125, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações, consistente na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), a serem executados de forma contínua, com a disponibilização de aparelhos eletrônicos (smartphones) em regime de comodato, conforme condições e termos estabelecidos no aludido instrumento. para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia. OBJETO: O objeto é o acréscimo de 03 (três) assinaturas, promovido pelo Primeiro Termo Aditivo, chegou-se ao total de 28 (vinte e oito) assinaturas. Valor total: R$ 11.158,80. Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem como fundamento o disposto no art. 124, inciso I, alínea "b", combinando com o artigo 125. Assinatura do contrato: 17 de novembro de 2026.

MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO
Diretor de Compras e Licitações.

Processo:	**2026.204.252**
Interessado:	**APARECIDAPREV**
Assunto:	**Inexigibilidade de Licitação**

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2026

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, SR. NEYLISMAR LUIZ FRANCISCO NETO, CPF n° *.***.871-**, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações do processo acima mencionado, resolve:**

1– Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17,com sede na Quadra SCLRN 711, Bloco G, Loja 15, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.750-557. A entidade é representada por seu Secretário Executivo, Sr. DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ, inscrito no CPF sob o nº 508.***.***-**. O objeto é a contratação de 08 (oito) inscrições institucionais para a participação de servidores no 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, a ser realizado no período de 02 a 04 de dezembro de 2026, em Fortaleza/CE. O valor global da contratação é de R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).

2– Ordenar a publicação do ato, conforme exigido por lei;

3– Determinar a emissão da Nota de Empenho;

4– Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 16 de novembro de 2026

NEYLISMAR LUIZ FRANCISCO NETO
Presidente do APARECIDAPREV

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2026

A Secretária Executiva de Licitação, por intermédio da Pregoeira Stefany Linara, nomeada pelo Decreto de Pessoal Nº 038, de 19 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta do processo nº 2026.139.066, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, COMUNICA aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 131/2026, que no intuito de assegurar à regularidade do processo, a sessão de abertura prevista para o dia 26 de novembro de 2026 às 09h, FICA ADIADA PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2026, ÀS 09 HORAS, em virtude de questões administrativas. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação, no e-mail: pregaoaparecida@gmail.com, site https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

STEFANY LINARA
Pregoeira.

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

Mandado Nº 224/2026

A Comissão Processante vem por meio deste, **INTIMAR POR MEIO DE EDITAL o GCM ENERON SILVA DE ANDRADE,** a comparecer na sala da corregedoria sito, Avenida Independência Quadra 19 Lote-05 Setor Village Garavelo, piso superior - Aparecida de Goiânia-GO, para prestar esclarecimentos, dos fatos relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 2024176480, no dia 25/11/2026, às 09:00 Hs, dando assim, cumprimento no disposto do Art. 5º inciso LV da CF/ 88. Vejamos. "Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

ADVERTÊNCIA

Fica desde já advertido o intimado de que o servidor público tem o dever funcional de prestar esclarecimentos a respeito de irregularidades dados qual tem ciência quando intimado a fazê-lo, inclusive em audiência devidamente convocada. No presente caso o servidor que já foi intimado e não comparecer sem apresentar justificativa legal plausível, será processado nos termos dos artigos 132, IV e VI, artigo 133, VII e artigo 146 todos da Lei Municipal 003/2001.

Local da Diligência:

O Presidente da Comissão Processante, juntamente com os demais membros, nomeados pelo Corregedor-Geral, por meio da Portaria nº 224/2026, vem por meio deste, proceder à intimação, nos termos do artigo 164 da Lei Complementar nº 003/2001 e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) que fica(m) fazendo parte do presente mandado.

Aparecida de Goiânia, 13 de Novembro de 2026.

OSVALDO BORGES RIBEIRO JUNIOR
Presidente da 1ª Comissão Permanente Processante

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

Mandado Nº 225/2026

A Comissão Processante vem por meio deste, **INTIMAR POR MEIO DE EDITAL o GCM UILTON ALVES DOS SANTOS,** a comparecer na sala da corregedoria sito, Avenida Independência Quadra 19 Lote-05 Setor Village Garavelo, piso superior - Aparecida de Goiânia-GO, para prestar esclarecimentos, dos fatos relacionado ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 2024176480, no dia 25/11/2026, às 10:00 Hs, dando assim, cumprimento no disposto do Art. 5º inciso LV da CF/ 88. Vejamos. "Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

ADVERTÊNCIA

Fica desde já advertido o intimado de que o servidor público tem o dever funcional de prestar esclarecimentos a respeito de irregularidades dados qual tem ciência quando intimado a fazê-lo, inclusive em audiência devidamente convocada. No presente caso o servidor que já foi intimado e não comparecer sem apresentar justificativa legal plausível, será processado nos termos dos artigos 132, IV e VI, artigo 133, VII e artigo 146 todos da Lei Municipal 003/2001.

Local da Diligência:

O Presidente da Comissão Processante, juntamente com os demais membros, nomeados pelo Corregedor-Geral, por meio da Portaria nº 224/2026, vem por meio deste, proceder à intimação, nos termos do artigo 164 da Lei Complementar nº 003/2001 e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) que fica(m) fazendo parte do presente mandado.

Aparecida de Goiânia, 13 de Novembro de 2026.

OSVALDO BORGES RIBEIRO JUNIOR
Presidente da 1ª Comissão Permanente Processante

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022231652 instaurado em desfavor do (a) servidor (a) GRACIELA VOGADO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 10600, para apuração de suposta conduta inadequada cometida, em tese, pelo (a) servidor (a) deste município, verificou-se que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

A comissão processante demonstrou ter exercido suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais conforme preceitua a Lei Complementar nº 003/2001 e jurisprudências pátrias, dentro do seu limite de atuação e competência.

Examinadas as declarações e demais documentos constantes dos autos, vê-se que não há indícios suficientes que configure a autoria dos fatos motivadores, não há razão para continuidade do presente processo.

Em face do que restou apurado, acato a sugestão contida no Despacho de Ultimação da Permanente Disciplinar, conforme o disposto no artigo 178, § 4º e artigo 179, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001, que sugere o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo. A Comissão Permanente Disciplinar deverá encaminhar cópia do Despacho de Ultimação à Secretaria de Educação, à Diretoria de Benéficos Previdenciários do Instituto de Previdência (APPREV) e a Junta Médica Oficial do Município, para que a servidora seja submetida à perícia médica conclusiva para verificar a fixação definitiva de incapacidade laboral e consequentemente a concessão de aposentadoria por invalidez permanente, nos termos dos artigos 38, § 1º, 197 e 208 da Lei complementar nº 003/2001. A Comissão Disciplinar deverá também, notificar o (a) servidor (a), do resultado conclusivo do processo e proceder a publicação do julgamento no Diário Oficial Eletrônico. A Diretoria de Recursos Humanos deverá comunicar a Secretaria ao qual o (a) servidor (a) estiver lotado (a) do resultado final do presente processo.

Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

TERMOS

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 25/2026

TERMO DE ANUÊNCIA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025-A, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2025 (SISLOG Nº 114801), VISANDO À AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES.

Considerando o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 149/2023, que disciplinam a adesão a atas de registro de preços na condição de órgão não participante;

Considerando a documentação acostada aos autos do processo administrativo nº 2026204663, que atesta o preenchimento dos requisitos legais, vantajosidade econômica e disponibilidade orçamentária;

Considerando a Nota de Verificação Preliminar nº 228/2026 – DJ/STFC, o Parecer nº 20/2026 – SEL e o Parecer Jurídico nº 2.680/2026 – PGM;

Considerando a manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Município e dos órgãos de controle quanto à viabilidade jurídica e administrativa da contratação;

DECIDE:

AUTORIZAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 027/2025-A, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025 (SISLOG nº 114801), gerenciada pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC/GO, tendo como empresa detentora a PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.760/0003-00, visando à aquisição de kits de materiais escolares (itens 001, 003 e 005) para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, pelo valor global de R$ 2.756.058,65 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com os quantitativos e condições aprovados nos autos.

Encaminhem-se os autos à unidade competente para a adoção das providências cabíveis, formalização do instrumento contratual e demais atos subsequentes necessários ao regular prosseguimento do feito.

Aparecida de Goiânia, 18 de novembro de 2026.

NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N° 365/2026

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.183/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ALCANCE VIBE LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua 4, esquina com Rua 5, Qd. J A, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia – GO neste ato representada pela Secretária Sra. NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS inscrita no CPF sob o nº 849.***.***-**.

CONTRATADA: ALCANCE VIBE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Q Qs 1 Rua 212 Lotes, nº 19/23, Bloco D Sala 1112 Parte A-655 Pavmto11 Edif. Connect Towers, Areal (Águas Claras), CEP: 71.950-550, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 20.819.329/0001-96, neste ato representada, pela sócia srª. ALCIMAR GUERRA DE MELO VITORINO, CPF nº 310.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Educação.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de 25% ao Contrato nº 1.183/2026.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/21, art. 125, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2026.137.223.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada na fl. 04 dos autos, de autoria da Secretaria Municipal de Educação, vejamos:

"A presente solicitação de aditamento contratual tem por objetivo promover o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 1.183/2026-SEL, firmado com a empresa ALCANCE VIBE LTDA, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às unidades da Rede Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia.

A necessidade do acréscimo decorre da ampliação da demanda institucional ocasionada pelas reformas, adequações e ampliações realizadas nas unidades escolares da rede municipal, incluindo a criação de novas salas de aula, ambientes administrativos, espaços pedagógicos e demais dependências que necessitam de climatização adequada para garantir condições satisfatórias de ensino, aprendizagem e trabalho. "
[...]

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 1.183/2026, onde o valor do novo termo aditivo de 25% é R$ 536.014,05 (quinhentos e trinta e seis mil quatorze reais e cinco centavos). Portanto, o valor global do contrato passará de R$ 2.144.056,20 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil cinquenta e seis reais e vinte centavos), para RS 2.680.070,25 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, setenta reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo:

ACRÉSCIMO DE 25%

Item	Descrição	Quant. Contratada	Quant. Aditivada	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$) a ser aditivado
01	Aparelho de Ar-condicionado Elgin Eco Inverter 24.000 BTU/h 220V com controle remoto sem fio com todas as funções, termostato digital, visualização central de fácil leitura, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar. Painel de Controle: No corpo do aparelho, desejável indicação de temperatura/ajuste. Configuração Básica: Split Hi Wall. Características especiais: Compressor inverter Tipo de instalação: Split. Sem a necessidade de transformador. Ruído: Menor ou igual a 65dB. Cor: Branco. Produto Certificado pelo INMETRO com selo Procel de eficiência energética categoria "A". Garantia de 12 (doze meses).	660 unid.	165 unid.	3.248,57	R$ 536.014,05
****	**********	*****	*****	Total	R$ 536.014,05

EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor do Acréscimo	Valor Global
Contrato nº 1.183/2026 - SEL	-	-	R$ 2.144.056,20
Novo termo aditivo	acréscimo de 25%	R$ 536.014,05	R$ 2.680.070,25

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1– Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2– Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 09 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ALCANCE VIBE LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:
1 CPF:
2 CPF:

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

TERMO DE ADITAMENTO Nº 413/2026

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.498/2025 – SEL

Primeiro Instrumento de Aditamento ao Contrato nº 1.498/2025 – SEL, que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV e a empresa DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, nos termos e condições a seguir expostos.

DAS PARTES

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DEAPARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.481.455/0001-15, sediada no Edifício Sebastião Ramoncito Nunes, Av. Santana, Quadra 01, Lotes 05 e 06, Setor Célia Maria, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.987-828, neste ato representado por Presidente, Sr. NEYLISMAR LUIZ FRANCISCO NETO inscrito no CPF sob nº ***.***.871-**., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua AR1, nº 128, Quadra 02, Lote 20, Conjunto Residencial Aruanã II, Goiânia/GO, CEP 74.740-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.236.185/0002-51, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora ALISSANDRA GOMES MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.682-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 1.498/2025 – SEL, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, fundamentadas nos considerandos que se seguem:

DOS CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 1.498/2025 – SEL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 108/2025 (Processo nº 2025283249), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância armada e segurança patrimonial, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do APARECIDAPREV, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027.

CONSIDERANDO que o referido contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 149/2023.

CONSIDERANDO a prerrogativa legal e contratual da repactuação de preços, instituto destinado a preservar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em face da variação efetiva dos custos de mão de obra, em conformidade com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e os artigos 92, inciso X, e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela CONTRATADA, autuado no Processo Administrativo nº 2026041961 (Ofício nº 012/2026 – DIMIVIG), por meio do qual pleiteia a primeira repactuação de preços do contrato, fundamentando sua solicitação na celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026/2027 (nº GO000995/2025), a qual estabeleceu novos pisos salariais e benefícios para a categoria profissional dos vigilantes no Estado de Goiás.

CONSIDERANDO que o fato gerador da presente repactuação é a vigência da referida CCT 2026/2027, com data-base em 01 de janeiro de 2026, com efeitos refletidos a partir do início da execução contratual em 14 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo Administrativo nº 2026041961, que obteve a devida autorização para prosseguimento por parte da Secretaria Municipal de Governo, conforme Despacho nº 302/2026 – SEGOV (fl. 151), e foi submetido à análise técnica do controle interno.

CONSIDERANDO a emissão do Despacho nº 454/2026 – DCG/SMTFC, pela Diretoria de Controle e Gestão da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle (fls. 282/289), o qual procedeu à análise analítica e detalhada das planilhas de custos apresentadas, validando o impacto da CCT 2026/2027 e apurando os novos valores mensais e o novo valor global do contrato.

RESOLVEM as partes, em pleno e comum acordo, formalizar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.498/2025 – SEL, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1.Da Repactuação do Valor da Mão de Obra: Fica formalizada a primeira repactuação dos preços pactuados para readequar os valores da mão de obra à variação dos custos decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026/2027 (nº GO000995/2025), aplicável à categoria profissional de vigilante no Estado de Goiás, com esteio no artigo 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR E DOS EFEITOS FINANCEIROS

2.1.Em decorrência da repactuação objeto deste Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1 (DO PREÇO), do Contrato nº 1.498/2025 – SEL, para promover o reajuste do valor global do contrato, que passa de R$ 287.249,76 para R$ 312.417,12 (trezentos e doze mil quatrocentos e dezessete reais e doze centavos).

2.2.O valor mensal do contrato passa de R$ 23.937,48 para R$ 26.034,76 (vinte e seis mil trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo R$ 12.495,90 para o Posto de Vigilância Armada Diurno (2 vigilantes) e R$ 13.538,86 para o Posto de Vigilância Armada Noturno (2 vigilantes), conforme apurado no Despacho nº 454/2026 – DCG/SMTFC (fls. 285/288).

2.3.Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação da mão de obra incidirão retroativamente a partir de 14 de janeiro de 2026, data do início da execução do Contrato nº 1.498/2025 – SEL. Os pagamentos das diferenças retroativas devidas à CONTRATADA serão realizados em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, mediante a apresentação das devidas comprovações operacionais e fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV para o exercício de 2026, consignada na dotação nº 07.0721.09.272.7001.2308.339039 (Fonte 177 / Ficha 20251918), devidamente suplementada, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1.Ficam integralmente ratificadas e mantidas em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 1.498/2025 – SEL que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento, as quais as partes se obrigam a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal; nos artigos 92, inciso X, e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021 ; bem como nas justificativas, análises técnicas, despachos e pareceres constantes do Processo Administrativo nº 2026041961, que passa a ser parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia, ... de de 2026.

NEYLISMAR LUIZ FRANCISCO NETO
PRESIDENTE DO APARECIDAPREV
CONTRATANTE

ALISSANDRA GOMES MONTEIRO
REPRESENTANTE LEGAL –
DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1. Nome: CPF:
2. Nome: CPF:

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

TERMO DE ADITAMENTO Nº 554/2026-PGM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.413/2025-SEL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV E A EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.481.455/0001-15, sediado na Av. Santana, Quadra 01, Lotes 4 e 5, Setor Célia Maria, CEP: 74.987-828, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado por sua Presidente, Sra. MÁRCIA TINOCO SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.585.***-03.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.982.490/0001-74, com sede na Av. C11, nº 804, Quadra 117, Lote 15, Sala 03, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP: 74.305-030, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ, portadora da CI sob o nº ***.064.***-**SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O Contrato originário tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo o fornecimento e troca de peças, além de todo o suporte técnico necessário, a fim de atender às necessidades do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e do respectivo valor global, com postergação do reajustamento monetário pelo índice INPC para procedimento administrativo autônomo.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Terceira (subitem 3.1) e Cláusula Quarta (subitem 4.8) do Contrato originário nº 1.413/2025-SEL, na manifestação técnica da unidade de Controle Interno que ratificou os valores do ajuste por meio do Despacho nº 745/2026-DCG/STFC da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, na ratificação de vantajosidade da Secretaria Executiva de Licitação (Despacho fls. 420-422 e Nota Técnica nº 085/2026), no Parecer Jurídico nº 2763/2026 – PGM e nos autos do Processo Administrativo nº 2026.139.080.

JUSTIFICATIVA: A dilação contratual funda-se na indispensável necessidade de garantir a continuidade e a higidez no funcionamento dos elevadores da sede do APARECIDAPREV, assegurando acessibilidade, segurança e conforto aos segurados e servidores, consoante justificativa da pasta demandante (Despacho nº 177/2026/APPREV, fls. 347-348), anuência formal da contratada (fls. 315-316), autorização prévia da Secretaria de Governo (Despacho nº 756/2026-SEGOV, retificado pelo Despacho nº 791/2026-SEGOV), ratificação expressa de vantajosidade mercadológica pela Secretaria Executiva de Licitação (fls. 420-422) e pronunciamento técnico do Controle Interno que ratificou a base financeira aplicável no Despacho nº 745/2026-DCG/STFC da STFC.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 1.413/2025-SEL por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de novembro de 2026 a 07 de novembro de 2027.

1.2.Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato nº 1.413/2025-SEL, em virtude da alocação de valor para a cobertura do período prorrogado, consoante os valores ratificados pelo Controle Interno no Despacho nº 745/2026-DCG/STFC da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, fixando-se o valor anual deste aditivo em R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), correspondente a R$ 72.000,00 para serviços de manutenção e R$ 37.000,00 para peças e serviços imediatos.

1.3.Em decorrência do acréscimo temporal e valorativo, o valor global acumulado do Contrato nº 1.413/2025-SEL passa de R$ 109.000,00 para R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), consoante a evolução descrita a seguir:

QUADRO DA EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Serviços de Manutenção	Valor Peças e Serviços Imediatos	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 1.413/2025-SEL	Manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de peças	R$ 72.000,00	R$ 37.000,00	R$ 109.000,00	R$ 109.000,00
Novo Termo Aditivo	(1º Termo Aditivo) Prorrogação de Prazo e Valor	R$ 72.000,00	R$ 37.000,00	R$ 109.000,00	R$ 218.000,00

1.4.Fica expressamente ajustado que o reajuste anual de preços previsto contratualmente, apurado com esteio no índice INPC/IBGE acumulado para o interregno aplicável, será objeto de formalização e liquidação financeira em procedimento administrativo específico perante a Diretoria de Controle e Gestão da STFC, preservada a data-base contratual e o direito da Contratada à recomposição estipulada em lei e no contrato.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia – APARECIDAPREV: Dotação Orçamentária 07. 0721.09.272.7001.2308.339039, Fonte 177, Ficha 20251918 (conforme Termo de Apostilamento de 24/11/2025).

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1.Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 1.413/2025-SEL e em seus atos de apostilamento que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

3.2.E, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-GO, ... de de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV

SRA. MÁRCIA TINOCO SILVA
PRESIDENTE DO APARECIDAPREV
Contratante

EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA
SRA. ROBERTA XAVIER PELISSARI TOMAZ
SÓCIA-ADMINISTRADORA
Contratada

Testemunhas:
1. NOME CPF:
2. NOME CPF:

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 564/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 502/2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ACTIONLASER ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG n° 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 784.***.***-**.

CONTRATADA: ACTIONLASER ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua ITU, QD. 03, LT. 01-07, Torre 1, Sala 304, Edif. Buriti Business, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.905-400, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 00.083.334/0001-76, neste ato, representada, pelo Sr. FRANCISCO DO COUTO DAFICO, Identidade n° 1283714 DGPC/GO e CPF n° 315.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), abrangendo aparelhos de refrigeração, conservadoras e equipamentos de cozinha (freezer, refrigerador, frigobar, câmaras frias, conservadoras, bebedouros, purificadores, liquidificadores industriais, micro-ondas, fogões industriais e coifas), incluindo o fornecimento de todas as peças e insumos necessários à plena execução dos serviços.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do Termo Aditivo nº 502/2026, que tem por finalidade retificar o valor mensal, anual e global.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato n° 1.483/2024, com o valor mensal, após a aplicação do reajuste de 3,98%, será de R$ 76.363,51 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), e o valor anual

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

correspondente ao novo período de 12 (doze) meses perfaz R$ 916.362,12 (novecentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos), passando o valor global do contrato de R$ 1.720.211,52 (um milhão setecentos e vinte mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 1.797.653,64 (um milhão setecentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

QUADRO DO REAJUSTE CONTRATUAL

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (INPC)	Valor Mensal Atualizado
Contrato nº 1.483/2024 – valor vigente	73.440,96	3,98%	76.363,51

EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO Nº 1.483/2024 – ACTIONLASER

Referência	Objeto	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	Valor Global (R$)
Contrato nº 1.483/2024	-	69.910,00	838.920,00	838.920,00
1º Termo Aditivo nº 492/2025	Prorrogação de Prazo e Valor/Reajuste de 5,05% INPC	73.440,96	881.291,52	1.720.211,52
Novo termo aditivo	Prorrogação de Prazo e Valor/Reajuste de 3,98% INPC	76.363,51	916.362,12	1.797.653,64

LEIA-SE:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.2 Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato n° 1.483/2024, com o valor mensal, após a aplicação do reajuste de 3,98%,será de R$ 76.363,91 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), e o valor anual correspondente ao novo período de 12 (doze) meses perfaz R$ 916.362,92 (novecentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do contrato de R$ 1.720.211,52 (um milhão setecentos e vinte mil duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 2.636.578,44 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

QUADRO DO REAJUSTE CONTRATUAL

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (INPC)	Valor Mensal Atualizado
Contrato nº 1.483/2024 – valor vigente	73.440,96	3,98%	76.363,51

EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO Nº 1.483/2024 – ACTIONLASER

Referência	Objeto	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)	Valor Global (R$)
Contrato nº 1.483/2024	-	69.910,00	838.920,00	838.920,00
1º Termo Aditivo nº 492/2025	Prorrogação de Prazo e Valor/Reajuste de 5,05% INPC	73.440,96	881.291,52	1.720.211,52
2º termo de aditivo 502/2026	Prorrogação de Prazo e Valor/Reajuste de 3,98% INPC	~~76.363,51~~	~~916.362,12~~	~~1.797.653,64~~
Novo Termo Aditivo	Retificação dos valores mensal, anual e Global	76.363,91	916.366,92	2.636.578,44

2.- CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2- E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 05 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

ACTIONLASER ENGENHARIA,
CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.
CONTRATADA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 571 /2026

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SRA. ANDREIA APARECIDA PACHECO DOS SANTOS, NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.714/0001-68, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado ANDREIA APARECIDA PACHECO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no RG sob o nº 3**35** DGPC/GO e no CPF sob o nº 8**.6**.***-*2, residente e domiciliada na Av. Atlântica, Quadra 12, Lote 58, Casa 01, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia – GO, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valor do Contrato de Locação nº 533/2022, referente à locação do imóvel localizado na Rua 22 C, Quadra 116, Lote 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia - GO, caracterizado na Matrícula nº 201.238 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Aparecida de Goiânia, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar 119.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valor do Contrato de Locação nº 533/2022.

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 533/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor locatício mensal reajustado passa a ser de R$ 2.827,42 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), perfazendo para o novo período anual o valor de R$ 33.929,04 (trinta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quatro centavos).

Fica reajustado o valor locatício mensal em 5,24% (cinco vírgulas vinte e quatro por cento), com base na variação acumulada do índice IGP-M/FGV, nos termos do item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato originário e Despacho nº 818/2026 – DCG/SMTFC.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

Em decorrência do presente aditamento, o valor global do contrato passa de R$ 126.240,00 para R$ 160.169,04 (cento e sessenta mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos), conforme quadro demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 533/2022	Locação originária	R$ 2.650,00	R$ 31.800,00	R$ 31.800,00
1º Termo Aditivo nº 536/2023	Prorrogação de prazo e reajuste (-4,86% IGP-M)	R$ 2.521,21	R$ 30.254,52	R$ 62.054,52
2º Termo Aditivo nº 814/2024	Prorrogação de prazo e reajuste (5,59% IGP-M)	R$ 2.662,15	R$ 31.945,80	R$ 94.000,32
3º Termo Aditivo nº 506/2025	Prorrogação de prazo e reajuste (0,92% IGP-M)	R$ 2.686,64	R$ 32.239,68	R$ 126.240,00
4º Termo Aditivo (Novo)	Prorrogação de prazo e reajuste (5,24% IGP-M)	R$ 2.827,42	R$ 33.929,04	R$ 160.169,04

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

ANDREIA APARECIDA PACHECO DOS SANTOS
LOCADORA

Aparecida de Goiânia/GO, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS:
1. Nome: CPF:
2. Nome: CPF:

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

TERMO DE ADITAMENTO Nº 579/2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.373/2024-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E O BANCO BRADESCO S.A., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representada pelo Secretário Sr. CARLOS EDUARDO DE PAULA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº ***.886. ***-**.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede Nuc Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06.029-900, neste ato representada pelas Sras. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº ***.021.***-** e DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, inscrita no CPF sob o nº ***.887.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de recebimento de tributos e outras receitas direcionadas aos cofres públicos do Município de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e alteração de valor ao Contrato nº 1.373/2024-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo tem por fundamento a Lei nº 14.133/21, em seu artigo 106, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e alteração de valor do Contrato nº 1.373/2024-SEL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se formulado e justificado na fl. 03, de autoria da Secretaria da Fazenda, e devidamente assinado pela Gestora do Contrato, Srª. Andréia Moraes da Costa Silva, donde se extrai:

[...]"O prazo de vigência do instrumento está próximo do término, sendo imprescindível a sua prorrogação, por razões de ordem econômica, financeira e técnica. Considerando que o objeto contratual consiste na prestação de serviços de natureza contínua, sua interrupção acarretaria prejuízos à arrecadação municipal, uma vez que os valores ingressam aos cofres públicos por meio da instituição contratada e de seus correspondentes. Além de garantir maior comodidade aos contribuintes, a manutenção do contrato contribui para a eficiência da arrecadação e a adequada gestão do setor financeiro municipal. Ressalte-se que o Termo Aditivo manterá os valores pactuados no primeiro Termo Aditivo, qual seja, R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos). "

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 1.373/2024-SEL, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 12 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2027.

1.2.Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.2 e 3.3 do Contrato nº 1.373/2024-SEL, passando a vigorar com as seguintes condições:

1.3.As tarifas pactuadas no item 3.2 do contrato original passam a ter os seguintes valores reduzidos, seguindo a tarifa definida/reduzida no 1º Termo Aditivo:

Proponente	CNPJ nº	Valor R$
Banco Bradesco S.A	60.746.948/0001- 12	R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), na modalidade internet
		R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), na modalidade débito automático
		R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), na modalidade autoatendimento

1.4.O valor estimado para o período de 12 (doze) meses de prorrogação será de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

EVOLUÇÃO GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual	Valor Anual
Contrato n° 1.373/2024	Prestação de serviços de recebimento de tributos.	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
1º Termo Aditivo	Prorrogação de Prazo e Valor (redução de tarifa de 1,95 para 1,89).	R$ 160.000,00	R$ 320.000,00
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de Prazo e Valor	R$ 160.000,00	R$ 480.000,00

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 03.0333.04.123.0015.2017.339039.

2.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos da fonte 100.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º,§3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressalta-se que os dados que figuram no preâmbulo, como nome dos representantes legais, qualificações, endereços, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1.Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

6.2.Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 11 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRANTE

ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA
BANCO BRADESCO S.A
CONTRATADA

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI
BANCO BRADESCO S.A
CONTRATADA

Testemunhas:
1 CPF: .
2 CPF: .

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 13 - Nº 2978

PUBLICAÇÕES

ACADEMIA SHALOM FITNESS ESPORTE, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB 35.558.437/0002-00. venho tornar público que requereu junto a semma de aparecida de goiânia a licença ambiental de operação para a atividade de atividades de condicionamento físico (academia), COM SEDE NA AVENIDA SANTANA S/N, QD. 12, LT. 16, NOVA OLINDA, CEP: 74.988-787, APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86,

---

AGRO MATOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ: 05.396.025/0001-70, torna público que requereu a secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada - las, para as atividades de: comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; LOCALIZADO NA RUA ESTIBINITA, S/N QD -33 LT - 12, VILA OLIVEIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, CEP Nº: 74.955-280. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretarío Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Neylismar Luiz Francisco Neto
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO